



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
Comissão Especial de Licitação da Floresta Nacional do Amapá

ATA DE REUNIÃO

Aos 19 dias do mês de abril do ano de 2021, às 16 horas, reuniram-se de forma telepresencial, por meio da ferramenta Google Meet, Paulo Sérgio Camargo (matrícula SIAPE nº 2474474), Júlio César Raposo Ferreira (matrícula SIAPE nº 1513197), Luísa Resende Rocha (matrícula SIAPE nº 1652605), Maria Martini Marangon (matrícula SIAPE nº 1813569) e Eduardo Riviello de Andrade Humbert (matrícula SIAPE nº 1660750), todos membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria/SFB nº 57, de 26 de agosto de 2020, alterada pela Portaria/SFB nº 90, de 14 de dezembro de 2020, com a função de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame licitatório da Concorrência nº 01/2020, que tem como objeto a concessão florestal de lote de unidades de manejo florestal na Floresta Nacional do Amapá (Processo [02209.000709/2019-12](#)), no estado do Amapá, a fim de analisar recursos e contrarrazões referentes ao julgamento da proposta de preço e resultado da Concorrência nº 01/2020, publicado no DOU nº 61 de 31 de março de 2021, seção 3, página 05 (SEI nº [0167538](#)).

A CEL manteve, conforme Relatório (SEI nº [0169539](#)), o resultado da fase de proposta de preço, a saber: **para a UMF I:** a) Blue Timber Florestal LTDA. (CNPJ — 08.759.125/0001-01), com 126,46 pontos; b) Exportadora Luanda EIRELI (CNPJ — 08.648.112/0001-65), com 145,60 pontos; c) Madearte Madeiras e Artefatos EIRELI (CNPJ — 22.927.784/0001-30), com 172,23 pontos; e d) RRX Timber Export EIRELI (CNPJ - 29.325.091/0001-17), com 500,00 pontos; **para a UMF II:** a) Blue Timber Florestal LTDA. (CNPJ — 08.759.125/0001-01) com 128,19 pontos; b) Madearte Madeiras e Artefatos EIRELI (CNPJ — 22.927.784/0001-30) com 228,95 pontos; c) RRX Timber Export EIRELI (CNPJ - 29.325.091/0001-17) com 327,68 pontos; e d) Viviane Miyamura Loch — EPP (CNPJ - 21.958.623/0001-41), com 500,00 pontos; **para a UMF III:** a) Blue Timber Florestal LTDA. (CNPJ — 08.759.125/0001-01), com 296,86 pontos; b) Exportadora Luanda EIRELI (CNPJ — 08.648.112/0001-65) com 366,79 pontos; c) Madearte Madeiras e Artefatos EIRELI (CNPJ — 22.927.784/0001-30), com 309,41 pontos; e d) RRX Timber Export EIRELI (CNPJ - 29.325.091/0001-17), com 500,00 pontos; e **para a UMF IV:** a) Blue Timber Florestal LTDA. (CNPJ — 08.759.125/0001-01), com 327,68 pontos; e Viviane Miyamura Loch — EPP (CNPJ - 21.958.623/0001-41), com 500,00 pontos.

Conforme item 9.10.1 do edital, as licitantes foram mantidas classificadas na seguinte ordem em relação à: a) **UMF I:** RRX Timber Export EIRELI (CNPJ - 29.325.091/0001-17) com 999,99 pontos; Madearte Madeiras e Artefatos EIRELI (CNPJ — 22.927.784/0001-30) com 672,33 pontos; Exportadora Luanda EIRELI (CNPJ — 08.648.112/0001-65) com 645,60 pontos; e Blue Timber Florestal LTDA. (CNPJ — 08.759.125/0001-01) com 626,46 pontos; b) **UMF II:** Viviane Miyamura Loch — EPP (CNPJ - 21.958.623/0001-41) com 1.000,00 pontos; RRX Timber Export EIRELI (CNPJ - 29.325.091/0001-17) com 827,67 pontos; Madearte Madeiras e Artefatos EIRELI (CNPJ — 22.927.784/0001-30) com 728,95 pontos; e Blue Timber Florestal LTDA. (CNPJ — 08.759.125/0001-01) com 628,19 pontos; c) **UMF III:** RRX Timber Export EIRELI (CNPJ - 29.325.091/0001-17) com 999,99 pontos; Exportadora Luanda EIRELI (CNPJ — 08.648.112/0001-65) com 866,79 pontos; Madearte Madeiras e Artefatos EIRELI (CNPJ — 22.927.784/0001-30) com 809,41 pontos; e Blue Timber Florestal LTDA. (CNPJ — 08.759.125/0001-01) com 796,86 pontos; e d) **UMF IV:** Viviane Miyamura Loch — EPP (CNPJ - 21.958.623/0001-41) com 1.000,00 pontos; e Blue Timber Florestal LTDA. (CNPJ — 08.759.125/0001-01) com 632,08 pontos.

Assim, a CEL mantém o resultado final, que tem como vencedoras da Concorrência nº 01/2020: **para as UMFs I e III:** a licitante RRX Timber Export EIRELI (CNPJ - 29.325.091/0001-17); e **para as UMFs II e IV:** a licitante Viviane Miyamura Loch — EPP (CNPJ — 21.958.623/0001-41).

Em atendimento ao disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, a CEL encaminha o Relatório (SEI nº [0169539](#)) à autoridade superior – Diretor Geral do SFB – informando o posicionamento da CEL de negar provimento aos recursos impetrados e manter sua decisão referente ao resultado das propostas de preço e resultado final da Concorrência nº 01/2020, para que esta seja ratificada ou reformada.

(assinado eletronicamente)

Júlio César Raposo Ferreira

Membro da CEL

(assinado eletronicamente)

Paulo Sérgio Camargo

Presidente da CEL

(assinado eletronicamente)

Maria Martini Marangon

Membro da CEL

(assinado eletronicamente)

Luísa Resende Rocha

Vice-Presidente da CEL

(assinado eletronicamente)

Eduardo Riviello de Andrade Humbert

Membro da CEL



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Riviello de Andrade Humbert, Membro da Comissão**, em 20/04/2021, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Raposo Ferreira, Membro da Comissão**, em 20/04/2021, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Resende Rocha, Vice-Presidente da Comissão**, em 20/04/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Martini Marangon, Membro da Comissão**, em 20/04/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Camargo, Presidente da Comissão**, em 20/04/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0170910** e o código CRC **776BCAEF**.